



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2019

Nº DO PROTOCOLO: 016/2019

OBJETO

PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN

CONTRATADO

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

**VALOR
GLOBAL**

R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**FUNDAMENTO
LEGAL**

ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES

PROCESSO/MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MEMORANDO Nº 016/2019

Acari/RN, 07 de junho de 2019.

DA: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para realizarmos o pagamento de 01 (uma) inscrição da Vereadora Marineide Alves Dantas para participar do Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), a ser realizado em Caruaru/PE no período de 26 a 28/06.

Informamos que o valor da inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Segue anexa a programação e demais informações sobre o evento.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.	R\$ 250,00	R\$ 250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

ASSUNTO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 07 de junho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para o pagamento da inscrição descrita nos autos.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Unidade: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Acari/RN, 07 de junho de 2019.

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA
Diretora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Parecer

PROCESSO Nº 016/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

ASSUNTO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente solicitando a autorização para pagamento de 01 (uma) inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de 01 (um) vereador, para o Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), a ser realizado em Caruaru/PE no período de 26 a 28/06.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

Sendo assim, diante da necessidade da contratação pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56 para o serviço acima discriminado.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 12 de junho de 2019.

LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Processo nº 016/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Assunto: Pagamento de 01 (uma) inscrição de vereador para o Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), a ser realizado em Caruaru/PE no período de 26 a 28/06.

Parecer

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93.

01. Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN, com vistas à contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56, no exercício de 2019, para participação de 01 (um) vereador na Encontro Nacional dos Legislativos Municipais, promovido pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), a ser realizado em Caruaru/PE no período de 26 a 28/06, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, na sua forma preconizada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico no que respeita à conformação legal da contratação, com base no parágrafo único do art. 38, parágrafo VI, da Lei 8.666/93.
03. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

04. Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

05. A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 25 do Estatuto das Licitações (Lei 8.666/93) versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

06. Trata-se de contratação quando existe inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, em razão da impossibilidade de comparação entre elas.

07. Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 83.594.978/0001-56, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

08. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Acari/RN, 12 de junho de 2019.

ANA LETÍCIA DE MEDEIROS

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Acari

Advogado – OAB 10750/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **83.594.978/0001-56**, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 016/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

FAVORECIDO: **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **83.594.978/0001-56**.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente